



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 008/2024 DO PODER LEGISLATIVO

Parecer: 053/2024

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº008/2024 que: “Cria a Procuradoria da Mulher na Câmara Municipal de Balneário Pinhal/RS e dá outras providências”.

II – Análise

A presente proposição cria a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara de Vereadores, do qual não verificamos qualquer ilegalidade .

III – Voto

Em face ao exposto, e, considerando as atribuições desta comissão, a comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, por unanimidade, emite parecer FAVORÁVEL ao presente projeto de lei.

Balneário Pinhal, 01 de outubro 2024.

Vereador Alberto Nunes Pinto
Presidente

Vereador Luis Carlos Rosa Lopes
Relator

Vereadora Simone Ferreira dos Santos
Membro